REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto

Indicação nº /2021

O vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sr Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria competente, estude a possibilidade de conceder prioridade de matrícula nas creches do município, para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.

JUSTIFICATIVA:

A violência doméstica e familiar é um grande problema não só Brasil, mas em todo o mundo. Diversas providências vêm sendo tomadas para diminuir todo e qualquer ato de violência contra a mulher. Nesse contexto, um grande avanço foi a aprovação da Lei Maria da penha, que regula e organiza ações de atenção e proteção à mulher.

Essa indicação traz uma providência importante para essas pessoas que sofrem abusos a qualquer hora do dia ou da noite: reconhecer como direito da mulher que é vítima de violência doméstica ou familiar a prioridade para que seus filhos tenham acesso à educação infantil.

Nos momentos em que mais a vítima necessita, as matrículas não podem ser negadas. Não raras vezes a mulher que é vítima de violência doméstica não pode matricular seus filhos na creche mais próximas de sua residência. Nesses casos, ter prioridade para escolher o local mais adequado para que seus filhos possam estudar é muito importante e deve compor o rol de medidas emergenciais a que essas pessoas têm direito.

Importante ressaltar, que muitas das vezes a vítima é afastada do seu agressor por medida protetiva, mudando de endereço, necessitando transferir seu filho para creche de outro bairro.

A comprovação dessa situação de violência será por meio de boletim de ocorrência ou processo de violência doméstica e familiar em curso.

Quissamã, 17 de junho de 2021.

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador Autor